ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.916 / 2012.

Dispõe sobre a consideração de Utilidade Pública Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o PÓLO CULTURAL "PROJETO 127".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de novembro de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação O Debate
Edição Nº 7927
Data 09 / 11 / 2012 pág. 13
Juliana Freitas - MAT. 27.405
SERVIDOR